Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: CARLOS UNGARO

MOÇÃO Nº 3/69

Assunto: s/considerando "PERSONAE NON GRATAE" o "Jornal da Cidade" e o autor do editorial "Vereadores no Velho Estilo?", pela publicação de matéria mal colocada e que visa confundir a opinião pública.

Proc. N.o 12 957

Clas. 8

APROVADO
Sala das Sessões, em 1/6/69
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A ASSESSORIA JURÍDICA
Sala das Sessões, em 1/6/69
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLO DATA
012357 | 4 JUN 69
CLASSIF. 8

Of. Cmd. 06.69.03

M O Ç Ã O Nº 3

A Imprensa no regimem democrático tem atuação ponderável, não havendo dúvida alguma, que se existem três Podêres inseridos em nossa Carta Magna, ou sejam: Executivo, Legislativo e Judiciário, independentes e harmônicos entre si, também não se pode negar como fato real a existência da Imprensa como o 4º Poder.

O "Jornal da Cidade" de 31 de maio p.passado, em sua página 4, sob a epígrafe "VEREADORES NO VELHO ESTILO?" - Editorial - faz comentários desairosos para com a atuação dos senhores Vereadores e, em última análise, tentando colocar a pecha da irresponsabilidade da própria Edilidade.

O desconhecimento do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiaí, bem como do complexo de leis que regem as atividades camaristas estão claramente demonstrados. Porém êste fato seria de somenos, e o que não se pode admitir são as reiteradas publicações do aludido órgão, mal colocando as atividades da Edilícia e tentando maldosamente incrementar na consciência popular apelidos e adjetivos glosativos, como fêz inclusive na reportagem publicada em sua edição do dia 29 de maio de 1 969, sob o título: "OS PALAVRÕES DESSA NOBRE CÂMARA".

A Câmara Municipal de Jundiaí deve e tem sido notícia de outros órgãos da Imprensa Escrita e Falada de nossa cidade, no entretanto, parece que sòmente o "Jornal da Cidade" é que faz comentários em caricatura, num autêntico desrespeito ao Legislativo e seus componentes. Do exposto pode-se chegar de duas a uma conclusão: ou os outros órgãos de Imprensa são omissos em suas notícias, o o "Jornal da Cidade" está -

3/69

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

incorrendo em inverdades, ou falta de vivência político-parlamentar.

Sabemos da liberdade de imprensa e de expressão do pensamento, das quais somos ciosos, mas convenhamos que as críticas, partam de onde partirem, devam ser construtivas, a fim de não confundir a opinião pública, nem desmoralizar, no caso, êste Órgão perante o povo.

Ante o exposto,

Senhor Presidente,

Apresentamos esta MOÇÃO DE PROTESTO, consoante nos facultata o Regimento Interno e consideramos "PERSONAE NON GRATAE" o "Jornal da Cidade" e o autor do editorial "Vereadores no Velho Estilo?", - dando-se conhecimento da deliberação desta Casa à direção do aludido - jornal, ao Serviço Nacional de Informações, aos jornais "Fôlha de S.- Paulo", "O Estado de S.Paulo", "Última Hora" e "Notícias Populares, - bem como a todos os órgãos de divulgação de nossa cidade.

Sala das Sessões, 4 / junho /1 969.

Carlos Ungaro.

Carlos Gomes Ribeiro.

Reinaldo Ferraz de Barros Basile.

4/69

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

"""JORNAL DA CIDADE - 31/5/1 969"""

Vereadores no velho estilo ?

Será que a Câmara Municipal está voltando ao velho estilo? Pela amostra da sessão da última quarta-feira, se ainda não chegamos ao mesmo nível do tempo em que o povo debochava da nossa Casa de Leis com uma qualificação que não vale a pena ressuscitar, pelo menos chegando perto disso.

Os vereadores que usavam um vocabulário requintado até o pedantismo nas primeiras sessões, estão caindo ao nível dos palavrões. O verniz de respeitabilidade já foi arranhado por alguns desaforos trocados na discussão de um projeto de lei que determina o uso pela Prefeitura de um trecho da rua Bartolomeu Dias, para as obras de ampliação do cemitério. (Aliás, diga-se de passagem, é outro assunto êsse: e o que é feito daquele cemitério construido nas barrocas do Jardim do Lago? Mas isso é outro assunto que pode ficar para depois.

Além dessa quebra do chamado "decôro parlamentar", que o sr. presidente da Mesa, Lázaro de Almeida não teve pulso para reprimir, outra coisa que se deve criticar nos senhores vereadores, é a pouca importância que êles dão aos projetos e requerimentos que se discutem nas sessões plenárias. Para qualquer munícipe que tiver a curiosidade de ver uma sessão da Câmara, será fácil verificar a alienação de alguns vereadores, que, em plena discussão de um projeto, desrespeitando mesmo o colega que está usando a tribuna, passeiam tranquilamente pelos corredores da Câmara, alheios a tudo e a todos, trocando "as últimas" (piadas naturalmente), sair do plenário na hora da votação, só para livrar-se de "responsabilidades".

Há outro grupo, que alguém já chamou de "vedetes", que se diverte em cotucar os colegas com tiradas eruditas, ostentando o que Millor Fernandes, o famoso humorista, chamaria de "falsa cultura".

Para uma Câmara que está com cêrca de 4 mêses apenas de legislatura, a deterioração do ambiente está sendo muito rápida.

A continuar assim, no fim do mandato, a troca de palavrões passará à troca do socos, e daí até a degradação total será apenas um passo.

Os senhores veradores não devem esquecer que o povo tem memória curta sim — mas não tanto. E que a qualquer momento pode voltar a pairar no ar aquele desagrável qualificativo que perseguiu durante tanto tempo, implacávelmente, legislaturas passadas, desmoralizando a imagem do Poder Legislativo.

O que os srs. vereadores não devem permitir — e devem fazê-lo policiando seus próprios gestos, aumentando sua dedicação à causa pública e mostrando mais trabalho concreto — é que essa imagem volte àquele triste estado de desmoralização de épocas passadas.

jornal da cidade
QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1.969 JUNDIAÍ

Lei votada sem quorum deu tumulto na Câmara

Esteve bastante agitada a sessão da Câmara Municipal na noite de ontem, com muita confusão no plenário depois que mais de duas horas foram gastas para a discussão e votação do Projeto de Lei N.o 2.263, da Prefeitura Municipal, propondo a transferência da área de terreno da rua Bartolomeu Dias da classe de bem público de uso comum para uso exclusivo da Prefeitura, para a ampliação do Cemitério

Os trabalhos foram bastante tumultuados, sendo que, no encaminhamento da votação, o líder da bancada da ARENA, dr. Reinaldo Ferraz de Barros Basile foi à tribuna para pedir a seus pares a votação favorável para encerrar a discussão, afirmando ser "questão fechada."

Realizada a votação, os vereadores da oposição, Urubatã Salles Palhares, Jayro Maltoni, André Benassi, Otávio Betelli e Antonio Carlos Pereira Neto se opuseram ao Projeto.

Durante a justificação de voto, o sr. Otávio Betelli pediu a verificação de presença. Constatou-se que não havia "quorum" para o prosseguimento dos trabalhos, pois que os vereadores da ARENA haviam abandonado o plenário.

O líder da oposição afirmou que vai pedir a revogação da Lei, pois foi votada em desacôrdo com o Artigo 13 da Lei Orgânica dos Municípios, sendo assim, inconstitucional. Afirmou ainda, que o MDB, passará a fazer oposição total ao Chefe do Executivo, depois do que ocorreu durante a sessão.

APROVADO
Sala das Sessões, em 7/6/69
P.P. PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI'

REQUERIMENTO N.º 350

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja concedida URGENCIA para discussão e Votação da Moção Nº 3, de autoria dos Edís Carlos Ungaro, Carlos Gomes Ribeiro e Reinaldo Ferraz de Barros Basile.

Sala das Sessões, 4/ junho/ 1 969.

Carlos Ungaro.

	RODIZIO	TAQUIGRAFO	O R A D O R	APARTEANTE	DATA	FOLHA
17ª so	2/5	dm				

O SR. PRESIDENTE - De acôrdo com o art. 127 do Regimento Interno, serão discutidos e votados os requerimentos escritos que tenham -- por objetivo, alínea "1", urgência. Portanto, em discussão o Requerimento nº 350.(Pausa.) Em votação.(Pausa.) Aprovado.

Com a aprovação do Requerimento nº 350, vamos passar à apreciação da Moção nº 3. Tratando-se de uma Moção, há necessidade de se ouvir a Comissão de Justiça, e nós consultamos o ilustre Presidente da referida comissão se irá relatar ou se irá designar relator.

O SR. REINALDO FERRAZ DE BARROS BASILE - Sr. Presidente, nomeio para relator desta moção o nobre vereador Urubatan Sales Palhares.

O SR. PRESIDENTE - Nobre Vereador Urubatan Sales Palhares , V.Exa. foi nomeado pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação comorelator desta moção. Nós consultamos V.Exa. se deseja tempo para relatara matéria ou se irá fazê-lo verbalmente.

O SR. URUBATAN SALES PALHARES - Sr. Presidente, dispenso o prazo regimental e relatarei a matéria neste instante.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra, para relatar a Moção nº 3, o nobre vereador Urubaran Sales Palhares.

O SR. URUBARAN SALES PALHARES - Sr. Presidente e Srs. Vereadores, honradamente recebo como Relator a matéria inserta na Moção nº 3, de autoria do nobre vereador Carlos Ûngaro, considerando "personae non gratae" o "Jornal da Cidade" e o autor do editorial "Vereadores no Velho Estilo?", pela publicação de matéria mal colocada e que visa confundir a opinião pública.

Não merece desamparo a matéria, porquanto é de iniciativa e competência do Legislativo, e constitucionalmente está perfeitamente encaixada, e, portanto, senhores vereadores, deverá ter trâmite nesta Casa Legislativa, passando pelas demais comissões, para os respectivos pareceres. Portanto, aprovada pelo Relator da Comissão de Justiça e Redação, e solicitamos a V.Exa., Sr. Presidente, que apanhe o voto dos demais membros da comissão, para ver se acompanham, ou não, o voto dêste Relator.

* * *

- Consultados, manifestam-se de acôrdo com o parecer os Srs. Reinaldo Ferraz de Barros Basile, André Benassi, Carlos Ûngaro e Duílio Buzaneli.

* * *